



PORTARIA N°. 12/2023 de 19 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de n° 10/2023.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria voluntária, especial magistério, a servidora **LÚCIA PEDRO DOS SANTOS**, portadorado RG n° 1114938 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n° 842.391.314-72, admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **PROFESSORA, 25 horas, Nível II, Especialização**, matrícula n° 108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 21 da Lei Municipal n° 1.034 de 30 de junho de 2022**, com direito a paridade com os servidores ativos e acrescido de 20% de adicional de tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal n° 619 de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2° - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 21 c/c com o art. 43, todos da Lei Municipal n° 1.034 de 30 de junho de 2022**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 19 de outubro de 2023

JOAO VICTOR CALHEIROS

AMORIM

SANTOS:06619429459

João Victor Calheiros Amorim Santos

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO

VICTOR CALHEIROS AMORIM

SANTOS:06619429459

Dados: 2023.10.20 08:39:30 -03'00'


João dos Santos Silva

Diretor Presidente - IPASMV

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 12/2023 de 19 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 10/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, especial magistério, a servidora **LÚCIA PEDRO DOS SANTOS**, portadorado RG nº 1114938 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 842.391.314-72, admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **PROFESSORA, 25 horas, Nível II, Especialização**, matrícula nº 108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, com direito a paridade com os servidores ativos e acrescido de 20% de adicional de tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal nº 619 de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme art. 21 c/c com o art. 43, todos da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 19 de outubro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador: B31FBF0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/10/2023. Edição 2159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>